



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E A EMPRESA TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO por meio da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, por intermédio da DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 05.914.685/0001-03, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, CARLA BAKSYS PINTO, brasileira, portadora da Carteira de Identidade [REDAZIDA]

[REDAZIDA] nomeada pela Portaria nº 115 de 20/02/2013, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 21/02/2013, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 26.990.812/0001-15, com sede SIA Trecho 6 Lotes 05/15, Bl. B - Brasília/DF, Cep: 71.205-060, neste ato representada pelo seu Diretor de Gestão, Senhor GIOVANNI COELHO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDA]

[REDAZIDA] doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 00190.002101/2010-13 e em observância ao disposto nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto nº 3.555/00 e alterações posteriores; do Decreto nº 5.450/05; da Lei Complementar nº 123/06; do Decreto nº 6.204/07, pela Lei nº 8.248/91 e alterações posteriores e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 35/2010 pelo prazo de 06 (seis) meses, ou até a conclusão do certame em curso para contratação de nova fábrica de software, o que ocorrer primeiro, contados a partir de 25 de novembro de 2015, bem como o reajuste, acumulado em aproximadamente 9,93% (nove vírgula noventa e três por cento) do valor do mesmo Contrato, com fulcro na Cláusula Sétima do instrumento original, desde a mesma data.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO**

Fica alterada a Cláusula Sétima do Contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E DO REAJUSTE"

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pela prestação dos serviços, o preço global de **R\$ 232.343,28** (duzentos e trinta e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos)".

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 232.343,28** (duzentos e trinta e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos), sendo o valor de **R\$ 47.068,56** (quarenta e sete mil, sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) referente ao exercício de 2015, e o valor de **R\$ 188.274,72** (cento e oitenta e oito mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta centavos) referente ao exercício de 2016.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

A **CONTRATADA** prestará garantia no valor de **R\$ 11.617,16** (onze mil, seiscentos e dezessete reais e dezesseis centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, referente ao reajuste e prorrogação do Contrato até 24 de maio de 2016, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

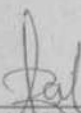
O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.


#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

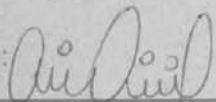
E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente termo instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

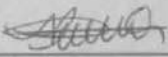
Brasília, 29 de novembro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**CARLA BAKSYS PINTO**  
Controladoria-Geral da União – CGU  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**GIOVANNI COELHO DA SILVA**  
Tecnisys Informática e Assessoria Empresarial Ltda  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
NOME: **Adriella Soares de Sousa**  
CPF: [REDACTED]  
RG: [REDACTED]

  
\_\_\_\_\_  
NOME: **Rachel R. Veras Cardoso**  
CPF: [REDACTED]  
RG: [REDACTED]